



**PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2019**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREÂMBULO**

O Município de Presidente Olegário - MG, com endereço na Praça Doutor Castilho nº. 10, Centro, torna público, aos interessados, a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019**, do tipo "**MENOR PREÇO**", tendo como **CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE**, visando a contratação de Pessoa Jurídica para montagem de estrutura de palco, som, iluminação e organização da "Festa da Produção", com contratação de seguranças e brigadistas e outros, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido neste edital e seus anexos.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão. A abertura da sessão será às **13h do dia 22 de abril de 2019**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.
2. Esta licitação terá destinação à ampla concorrência conforme art 49, inciso II, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, considerando a particularidade do objeto da licitação e ainda, a pesquisa de preços realizada, demonstrando que no local da licitação ou na região, não há um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como Pequenas Empresas, no caso de participação de micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o mecanismo do empate ficto.

**II- OBJETO**

1. - É objeto da presente licitação a **contratação de Pessoa Jurídica para montagem de estrutura de palco, som, iluminação e organização da "Festa da Produção", com contratação de seguranças e brigadistas e outros.**

Secretaria requisitante:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;

**III - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

1. - A sessão pública de abertura deste certame **será gravada em áudio e vídeo conforme previsto em Decreto Municipal de nº 1.062 de 12 de julho de 2018** e ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 22 de abril de 2019**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** até as 13h, impreterivelmente.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** após o credenciamento, às 13h10min.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura, situada na Praça Dr. Castilho nº 10, Centro, em Presidente Olegário/MG.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.

**IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atendam as disposições contidas neste edital;
2. Não poderão participar deste Pregão:
  - 2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - 2.2. Excepciona-se o disposto acima, quando a sociedade apresentar autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto, por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social ou outro quórum estabelecido no contrato social (art. 70 da Lei Complementar nº 123/06.)
  - 2.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - 2.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
  - 2.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - 2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 2.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3. É vedada a participação de parentes próximos ou afins dos membros da Comissão de Licitação.

#### V – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital completo pelo *site*: [www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes](http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes), na aba que representa o Pregão Presencial 012/2019.

#### VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1. Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos neste edital, a DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes e 2 (dois) envelopes devidamente numerados e fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial e no envelope nº 2, a documentação para habilitação, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b> <b>“ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019</b></p>
<p><b>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b> <b>“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019</b></p>

2. Os envelopes deverão ser protocolados e entregues **até às 13h do dia 22 de abril de 2019**, impreterivelmente, no Setor de Protocolo da Divisão de Compras e Licitações, na Praça Dr. Castilho nº 10, Centro.

3. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

4. **Quaisquer documentos que forem apresentados sem que tenham sido solicitados no edital, serão desprezados durante a conferência pela Comissão de Pregão.**

#### VII – DO CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO

1. O horário do credenciamento dos interessados será até as **10h00min**, e será efetuado conforme a ordem de chegada. Após isso, a Pregoeira declarará encerrado o protocolo, momento que não mais serão aceitos novos interessados, iniciando-se, em seguida, à abertura da sessão pública.

2. Os documentos de credenciamento, bem como a declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até às **09h10min**, dando-se início à abertura dos envelopes.

**2.1. No ato do credenciamento/protocolo, o representante deverá portar todas as cópias necessárias, pois o Município não dispõe de equipamento para fazer cópias para as licitantes.**

3. O credenciamento far-se-á através de:

**3.1. Representante Legal:**

- Estatuto Social, Contrato Social (última alteração) ou outro documento de registro comercial no qual conste os poderes necessários para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso, juntamente com:
- Documento oficial de identificação com foto. (cópia e original)
- “Declaração Habilitatória”, conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

**3.2. Procurador:**

a) Estatuto ou Registro Comercial ou Contrato Social e última alteração ou documento equivalente devidamente registrado;

b) Instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes



específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do pregão, formular verbalmente lances ou ofertá-los, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

c) Documento oficial de identificação com foto. (cópia e original)

d) “Declaração Habilitatória”, conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

**3.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato/estatuto social da empresa.

**3.2.2.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **3.3. Se remetido via postal, deve apresentar:**

a) Estatuto ou Registro Comercial ou Contrato Social e última alteração ou documento equivalente devidamente registrado;

b) “Declaração Habilitatória”, conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

**4.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira e equipe de apoio para autenticação, no momento do protocolo ou durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

**5.** Será admitido o mesmo representante para mais de uma licitante credenciada, entretanto, não poderá haver disputa para o mesmo lote, sendo vedada ainda, a participação de empresas que tenham em seu contrato social, sócio-gerente, administrador, proprietário ou assemelhado que coincidam com os de outra empresa, vedado também a participação de empresas que possuem parentesco entre seus representantes.

**6.** Caso o licitante não tenha um representante na sessão, os envelopes serão protocolados e as propostas lançadas no sistema, mas a empresa não terá direito a apresentar lances.

**7. Se a empresa licitante tiver interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/06 e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, no ato do credenciamento, a Declaração de Condição de Microempresa ou EPP e/ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial emitida nos últimos 60 dias, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.**

**8.** Terceiros não credenciados poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados e entregues fora dos envelopes de proposta e habilitação.**

## **VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**1.** A Proposta Comercial, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail, descrição do lote ofertado, prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões.

**2.** A Proposta Comercial deverá detalhar os preços unitários para cada lote.

**3.** Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da Pregoeira que terá autonomia para decidir.

**4.** Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços poderão ser corrigidos pela Pregoeira após a solicitação do licitante. A Pregoeira não poderá, de ofício, alterar as propostas.

**5.** A proposta deverá ser apresentada de forma clara, com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com no máximo **02 (duas) casas** decimais.

**6.** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**7.** As propostas de preços deverão ser apresentadas, preferencialmente, no padrão do modelo constante do Anexo I deste edital, no entanto, se houver informações inerentes ao objeto licitado, deverão ser acrescentadas pelo licitante, ficando este, o único responsável por apresentá-las.

**8.** Caso utilize de modelo próprio de proposta, ainda assim deverá ser apresentada a primeira página do Anexo I, local em que constam os dados para elaboração do contrato, e-mail para recebimento de NAF e dados bancários para pagamento.



9. Os preços devem ser apresentados de forma discriminada, nos termos dos itens acima, caso contrário, a Pregoeira poderá realizar diligência para cumprimento das exigências.
10. Caso o licitante deixe de atender a algum requisito solicitado para elaboração da proposta comercial, a Pregoeira decidirá a respeito, podendo desclassificá-lo.

**ALERTA aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.”**

## IX – DA HABILITAÇÃO

1. Com o objetivo de comprovar a sua situação de regularidade, o licitante deverá apresentar:
- 1.1. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral** emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - 1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
  - 1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
  - 1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
  - 1.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 1.6. Prova de inexistência de débitos perante a **Justiça do Trabalho**;
  - 1.7. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial** expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;
  - 1.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01:
    - 1.8.1. Comprovante de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
    - 1.8.2. Certidão atualizada de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região, dos Responsáveis Técnicos (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista). A comprovação solicitada visa a confirmação de profissionais habilitados nas áreas de montagem de estruturas e eletrônica, que envolve os serviços de engenharia pertinentes ao objeto da licitação.
    - 1.8.3. Comprovação de vínculo profissional com os Responsáveis Técnicos da empresa (Engenheiros), que poderá ser realizada pela apresentação de cópia da CTPS ou cópia de contrato de prestação de serviços registrado em cartório.
    - 1.8.4. Apresentação de Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome da empresa (qualificação técnico-operacional) e de profissional de nível superior (qualificação técnico-profissional), detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital.
    - 1.8.5. Carteira de Blaster do Profissional Responsável pelo show pirotécnico.
    - 1.8.6. Apresentação de cópia do Contrato com empresa prestadora dos serviços de manuseio de fogos de artifícios registrado em Cartório, a qual deverá ter licença de atividade pertinente ao objeto (manuseio de fogos de artifícios).
    - 1.8.7. Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da empresa licitante.
  - 1.9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02:
    - 1.9.1. Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços de brigadistas e serviços de segurança privada desarmada.
2. Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentada, para fins de habilitação, **Declaração**, assinada pelo fornecedor, sob as penas da lei, de que:
- 2.1. o fornecedor não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
  - 2.2. o fornecedor não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
  - 2.3. assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.



**2.4. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.**

3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou autenticadas na Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, mediante apresentação do original, durante a habilitação pelo Pregoeira ou no ato do credenciamento por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
4. Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.
5. A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparado, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
6. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal de ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Presidente Olegário, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito denegativa.
7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.
8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos.
9. Serão dispensados da “filial” aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**X – DA SESSÃO PÚBLICA**

1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão pública, recebendo envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

**2. Classificação das propostas comerciais:**

- 2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 2.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**3. Lances Verbais**

- 3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
- 3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 3.4. O valor de decréscimo dos lances será de, no mínimo, **0,5% (meio por cento)** do menor valor apresentado ou conforme estabelecido pela Pregoeira na sessão pública de pregão presencial.

**4. Julgamento**

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO LOTE** observadas as demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
  - 4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
  - 4.2.2. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



- 4.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.
- 4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, **a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.**
5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
7. A sessão pública deste pregão será gerenciada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio.

**Importante: Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.**

## XI – DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pela Pregoeira.
2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão levadas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias consecutivos, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
8. A petição e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
  - 8.1. ser dirigidas a Pregoeira, no prazo de três dias consecutivos, conforme estabelecido no item 2 deste Título, que deverá decidir, auxiliado pelo setor jurídico;
  - 8.2. ser encaminhadas para o endereço eletrônico [compras@po.mg.gov.br](mailto:compras@po.mg.gov.br), ou protocolizadas na sala da Divisão de Compras e Licitações em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

## XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Para a adjudicação, a Pregoeira **poderá utilizar também, como parâmetro, além do preço médio, o menor preço** obtido na pesquisa de preços de mercado, portanto não se obriga a adjudicar itens acima desses valores.
2. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:
  - 1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 1.2. multas;
  - 1.4. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;



- 1.5. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;
- 1.6. declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
2. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;
3. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;
4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição;
5. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato;
6. Extensão das penalidades:
  - 6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
    - a) retardarem a execução do pregão;
    - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
    - c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### XIV – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município em até **10 (dez)** dias, após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.
2. Será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
  - 2.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
3. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).
4. A despesa com as aquisições está estimada em **R\$80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)** conforme o orçamento estimativo realizado pelo Setor de Compras e Licitações e correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2019:  
**Ficha: 288 - 02.04.03.13.392.1301.2308.3.3.90.39.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**
5. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

#### XV – DO CONTRATO

1. Esta contratação vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
2. O contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93 e poderá sofrer alterações fundamentadas no art.65 da mesma Lei.

#### XVI – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. A CONTRATADA se responsabiliza pela adequada prestação do serviço, em sua totalidade, conforme determinações deste edital, durante a realização da Festa da Produção, nos dias 16 a 21 de julho de 2019 no Parque de Exposições Antônio Secundino de São José, nesta cidade.
  - 1.1. **A montagem da estrutura deverá estar pronta até às 16h do dia 16 de julho de 2019.**
  - 1.2. **A desmontagem de toda a estrutura deverá ocorrer em até 05 dias após o encerramento das festividades.**
2. O serviço não executado na forma determinada por este instrumento, especialmente pelas indicações do Anexo I – Proposta de Preços, sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
  - 2.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF.
  - 2.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos.
3. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a prestação do serviço conforme especificado no edital e conforme proposta aceita. Não será admitida em hipótese alguma a prestação de serviço por um terceiro estranho à contratação, sob pena de aplicação das penalizações previstas e demais medidas legais.

#### XVII – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. O edital encontra-se disponível na internet, no site [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Divisão de Compras e Licitações, no horário de 12 às 17 horas.



2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [compras@po.mg.gov.br](mailto:compras@po.mg.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.
- 3.1. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizada no site [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) no campo “LICITAÇÕES > EDITAIS”, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.
4. No link correspondente ao edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
5. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [compras@po.mg.gov.br](mailto:compras@po.mg.gov.br), ou protocolizadas na Divisão de Compras e Licitações, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor jurídico.
- 5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 5.1.1 Os documentos citados no subitem 5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público da Divisão de Compras e Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. O Município de Presidente Olegário não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 5.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas de preços” como dos “documentos de habilitação” poderão, a qualquer tempo, solicitar, junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.
3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**
4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
8. Ficarão retidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os envelopes de todas as empresas participantes do certame; expirado esse prazo, os representantes das empresas participantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para retirada dos envelopes de documentação. Caso não seja observado o prazo aqui previsto, o(s) envelope(s) de documentação será(ão) destruído(s), o que implica em renúncia do direito a possíveis reclamações.
9. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
  - Anexo I – Proposta de Preços;
  - Anexo II – Modelo de Credenciamento;
  - Anexo III – Declaração Habilitatória;
  - Anexo IV – Declaração de Idoneidade;
  - Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou EPP;
  - Anexo VI – Minuta de Contrato;



- Anexo VII – Termo de Referência.

Presidente Olegário, 04 de abril de 2019.

*Adriana Nair da Silva Sousa*  
Pregoeira Oficial  
Município de Presidente Olegário



ANEXO I  
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019  
PROPOSTA DE PREÇOS

---

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade:

Estado:

Telefone :

e-mail :

---

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (QUALQUER BANCO / "PREFERENCIALMENTE" BANCO DO BRASIL):

Banco:

Agência:

Conta:

---

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Identidade:

Órgão expedidor/UF:

Data de Expedição:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:

ANEXO I  
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019  
PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 001 – SOM, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M	UN	10	TENDAS TAMANHO 10M X 10M EM FORMATO DE PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.		
00002	LOCAÇÃO DE SOM MECANICO	UN	1	SOM DE PORTE PEQUENO: SOM PA 4X4 COMPOSTO POR UM P.A 4X4 LINE ARRAY FLAY, POTÊNCIAS É PERIFÉRICOS, 1 SISTEMA DE SAID 1X1, 1 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS E 16 AUX, BACK LINE COMPLETO, SENDO MICROFONES COM FIO, 3 MICROFONES SEM FIO ,DIRECT BOX, KIT DE MICROFONES DE BATERIA, UM CORPO DE BATERIA, PEDESTAIS DE MICROFONE, SISTEMA DE FONE DE OUVIDO NO MÍNIMO 4. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR 12 REFLETORES LED; 08 MOVING TIPO BEAM 200, 24 ACL, 16 REFLETORES PAR FOCOS 06, 08 RIBALTAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000, 02 VENTILADORES TURBO, 04 MINI BRUTS DE 06 LAMPADAS CADA, 03 SUPER STROBO 3000, 01 MESA AVOLYTE 2010, 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES, GELATINAS COM CORES VARIADAS, SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q-30 DE 05X04X04 METROS COM 03 LINHAS.		
00003	LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA	UN	1	PALCO 6M X 6M COM ESCADAS DE ACESSO, TODO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COM 02 TORRES FLV, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS, É 2 CAMARINS COBERTOS TAMANHO 4M X 4M EM OCTANORME COM AR CONDICIONADO.		
00004	GERADOR 280KVA	UN	2	GERADORES DE ENERGIA DE 280 KVA COM ANO NO MINIMO 2017.		
00005	ENGENHEIRO PROJETISTA	SE	1	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO EVENTO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO AVCB INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO COMO PLACAS, LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA E EXTINTORES E ACOMPANHAMENTO DA VISTORIA.		
00006	ELETRICISTA PLANTONISTA	SE	1	ELETRICISTA DE PLANTÃO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
00007	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS	UN	14	STANDS: BÁSICO 3 X 3 PAREDES DE DIVISÓRIAS DOS ESTANDES SERÃO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO, NA COR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M, ILUMINAÇÃO SERÁ FEITA POR MEIO DE LÂMPADAS OU SPOT DE 100 WATTS DISTRIBUÍDAS A RAZÃO DE UMA A CADA 3M² COM 2 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS, SEM A FASE		



				<p>TERRA; TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA STAND SENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRÃO DE 3 X 3.</p> <p>COBERTURA: 02 TENDAS PIRÂMIDE 10X10 ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM TRELIÇAS DE 30CM PÉS DE 3MTS DE ALTURA LONAS ANTI-RAIO UV, ANTI-CHAMAS PARA FORRAÇÃO DA TENDA NA COR BRANCA.</p> <p>PISO PARA NIVELAMENTO: SERÃO EXECUTADOS 220M2 EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAS E PERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM: SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM O CUIDADO DE PERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZ HORIZONTAL E LIGAÇÃO SOLO ESTRUTURA, DEVERÃO SER FIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAS. AS LIGAÇÕES ENTRE AS PEÇAS SERÃO ATRAVÉS DE PREGOS E/OU CONECTORES METÁLICOS, SEMPRE PROCURANDO EXECUTAR UMA ESTRUTURA RÍGIDA E SÓLIDA. O ASSOALHO DEVERÁ SER EXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE 15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DE GARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANÇA DO EVENTO. O PISO AINDA DEVERÁ SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPO PISO BUS OU CARPETE. PÓRTICO: 01 PÓRTICO A SER EXECUTADO COM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELES DEVERÃO SER FIXADOS ATRAVÉS DE ILHÓS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELA CONTRATANTE; ILUMINAÇÃO DOS PÓRTICOS ATRAVÉS DE 02 REFLETORES.</p>		
00008	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO	SE	3	<p>SHOW PIROTÉCNICO:</p> <p>ITEM 01: SEQUENCIA DE BOMBAS EFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SÃO DISPARADA EM VÁRIOS PONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CÉU.</p> <p>ITEM 02: 30 BOMBAS PRATA COM TITÂNIO SINCRONIZADAS COM SEQUÊNCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA, 30 BOMBAS VERMELHA E VERDES COLORIDO O CÉU.</p> <p>ITEM 03: 02 TORTAS EM V PROFISSIONAL, 04 TORTAS CHORÃO COM FINAL AZUL, 03 TORTAS EM V SOBEM CALDA PRATEADA COM FIM VERDE, 02 TORTAS MAXDANCE COM CAMURO OURO.</p> <p>ITEM 04: 02 TORTAS DE EFEITO EM Z PROFISSIONAL, 02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORES COM CROSSETE CORES DIVERSAS, PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER, VASOS DE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDO COM AZUL, 02 TORTAS ZIG ZAG COM ABERTURA CHORÃO E FINAL LARANJAS.</p> <p>ITEM 05: 02 TORTAS DE EFEITOS EM W PROFISSIONAL COM BOMBAS AZUIS E VERDE, CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTES PRATEADA E VASOS DE CORES, 03 TORTAS EFEITOS EM W PROFISSIONAL LATERAIS ESTRELA PRATEADA, CENTRO TRAÇANTE, VERDE,VERMELHA E AZUL, 03 TORTAS BAILE DE CORES FOLHA SECA VERDE PISCANTE E VIOLETA SHOW.</p>		



				<p>ITEM 06: 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM AZUL, 06 CANDELAS ROMANAS PRATEADA COM FIM VERDE, 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE COM FINAL VERMELHO, 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE LARANJAS E TURQUEZA.</p> <p>ITEM 07: 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS AZUL, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERDE, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERMELHO, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS PRATEADA, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS CHORÃO OURO, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS REPUXO COLORIDO.</p> <p>ITEM 08: 02 TORTAS MAGNÍFICA COM EFEITO W COM CORES MÍSTICAS, 02 TORTAS FESTIVE COM EFEITO METRALHADORA, 02 TORTAS GRANDE SHOW COM EFEITO VARIAS CORES , 02 TORTAS MÍSTICA COM EFEITO EXPLOÇÃO DE CORES.</p> <p>ITEM 09: 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS AMARELA, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS BRANCA, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS TIRO SECO, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS LILÁS, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS MISTA.</p>		
00009	LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO E ILUMINAÇÃO	SE	1	<p>SOM PA 12X12: COMPOSTO POR: 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18", 24 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700-DOBLEY) , 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS .NÃO SERÃO ACEITAS LS9 , X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO , 01 APARELHO DE DVD, 04 POTENCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE , 04 POTENCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA, E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC, 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS, 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 15 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES SM 57 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECT BOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX , 01 POTENCIA 8.000 RMS</p>		



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

[www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - E-mail: [compras@po.mg.gov.br](mailto:compras@po.mg.gov.br)

				<p>REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COMNO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA ( MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 08 SELEVEE, 80 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M, 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P Q30, 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P Q30, 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P Q30, 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASE, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS, 24 MOVIE BEEN 5R 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 03 PINOS PARA 2 PINOS, 24 CANHÕES DE LED PAR 64 3W RGBWA.</p>		
00010	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "QUEIMA DO ALHO"	SE	1	<p>ORGANIZAÇÃO DA QUEIMA DO ALHO , SENDO RESPONSÁVEL POR CONVIDAR, NO MÍNIMO, 06 COMITIVAS PARA COZINHAR NO EVENTO E ARCAR COM AJUDA DE CUSTOS, MONTAR ESTRUTURA DE BALCÕES, GARANTINDO ALIMENTAÇÃO PARA 3000 PESSOAS COM CARDÁPIO: ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO GORDO, FEIJÃO TROPEIRO, PAÇOCA, FAROFA, RAPADURA, QUEIJO E ETC.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 03 SHOW SHOWS REGIONAIS ESTILO MODÃO PARA SE APRESENTAREM NO EVENTO “QUEIMA DO ALHO” QUE ACONTECERÁ DIA 21/07/2019, no domingo, DE 11 AS 17 HORAS.</p>		
<b>VALOR – LOTE 01</b>						
<b>Lote: 002 - SEGURANÇAS E BRIGADISTAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE SEGURANÇA LOCAL	UN	100	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA: TODOS OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PORTANDO SISTEMAS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO. O QUANTITATIVO VISA ATENDER À TODOS OS DIAS DE FESTA, DESSA FORMA, A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURANÇAS SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA.		



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

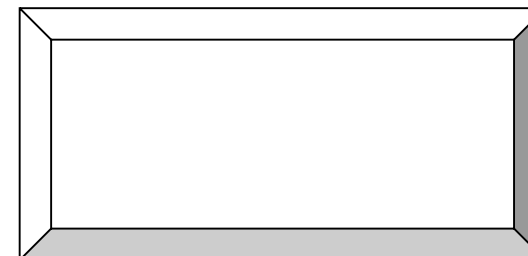
(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

[www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - E-mail: [compras@po.mg.gov.br](mailto:compras@po.mg.gov.br)

00002	SERVIÇO DE BRIGADISTA	SE	15	SERVIÇO DE BRIGADISTA: TODOS OS BRIGADISTAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. A DISTRIBUIÇÃO DOS BRIGADISTAS SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA. O QUANTITATIVO VISA ATENDER À TODOS OS DIAS DE FESTA, DESSA FORMA, A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURANÇAS SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA.		
<b>VALOR – LOTE 02</b>						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

Carimbo ou outra forma de identificação do proponente.

Validade da Proposta: 60 dias



Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa/pessoa física), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES** A quem confere poderes para, junto ao Município de Presidente Olegário, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- assinar declarações e outros documentos;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

..... de.....de 2019.

---

**OUTORGANTE**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA (fora do envelope)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para fins de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17.07.02, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento poderão implicar na desclassificação desta empresa.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/UF, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06 e n° 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
CONTADOR DA EMPRESA/CRC

Obs.: \*Declaração a ser emitida em papel timbrado, ou em papel simples, com carimbo da empresa, ou outra forma que identifique o proponente.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATUAL N° /2019**

Processo Licitatório n°.: 016/2019  
Modalidade: Pregão Presencial n°.: 012/2019  
Gestor/Fiscal do Contrato: Ana Maria Ferreira Sousa



Por este contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 211.171 da SSP/DF e do CPF nº 096.557.941-72, residente e domiciliado na Rua José Félix, nº 59, Centro, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ situada \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Federais n°s. 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente contrato decorre do processo licitatório nº. 016/2019 por meio do Pregão Presencial nº. 012/2019 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e demais normas pertinentes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SECRETARIA REQUISITANTE**

2.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para a contratação de Pessoa Jurídica para montagem de estrutura de palco, som, iluminação e organização da “Festa da Produção”, com contratação de seguranças e brigadistas e outros.

→ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

2. São obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme descrições da Cláusula Oitava e solicitações da secretaria requisitante;
- Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A presente prestação de serviços tem o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_.  
(planilha de custos).



- 4.2. O pagamento será realizado pelo Município em até 10 (dez) dias, após a apresentação de documento fiscal correspondente à prestação de serviços realizado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos serviços
- 4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
- 4.3.1. Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
- 4.4. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).
- 4.5. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

---

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

---

- 5.1. O contrato poderá sofrer alterações nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 6.1. A despesa com a prestação de serviços correrá à conta das dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2019:  
Ficha: 288 - 02.04.03.13.392.1301.2308.3.3.90.39.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
- 6.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

---

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

---

- 7.1. Esta contratação vigorará por 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 7.2. O contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93.

---

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

- 8.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela adequada prestação do serviço, durante a realização da Festa da Produção, em sua totalidade, conforme determinações do edital, nos dias 16 a 21 de julho de 2019, no Parque de Exposições Antônio Secundino de São José, nesta cidade.
- 8.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta até às 16h do dia 16 de julho de 2019.
- 8.1.2. A desmontagem de toda a estrutura deverá ocorrer em até 05 dias após o encerramento das festividades.
- 8.2. O serviço não executado na forma determinada por este instrumento, especialmente pelas indicações do Anexo I do Edital – Proposta de Preços, sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente contrato.
- 8.2.1. Ao participar do certame, a contratada se compromete a acompanhar o e-mail informado para apurar o recebimento de NAF.
- 8.2.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos.
- 8.3. Será de responsabilidade da empresa vencedora, a prestação do serviço conforme especificado no edital e conforme proposta aceita. Não será admitida, em hipótese alguma, a prestação de serviço por um terceiro estranho à contratação, sob pena de aplicação das penalizações previstas e demais medidas legais.

---

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

---

- 9.1. A recusa do adjudicatário em prestar os serviços no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:
- 9.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 9.1.2. multas;
- 9.1.3. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;
- 9.1.4. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para prestação de serviços de outro licitante;
- 9.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
- 9.2. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da prestação de serviços, por dia de atraso na inexecução do contrato;
- 9.3. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total da prestação de serviços, por inexecução parcial das obrigações contratuais;



9.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviços.

9.5. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

9.6. Extensão das penalidades:

9.6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

---

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

---

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO  
João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
Ana Maria Ferreira Sousa

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_  
Mateus Araújo de Freitas CPF.: 342.741.891-04

II - \_\_\_\_\_  
Fabrícia Cristina C. B. Gomes CPF.: 096.833.046-05



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA “FESTA DA PRODUÇÃO”, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS E OUTROS.**

**I – OBJETIVO:** Realização de processo de licitação visando a contratação de Pessoa Jurídica para montagem de estrutura de palco, som, iluminação e organização da “Festa da Produção”, com contratação de seguranças e brigadistas e outros.

**II – JUSTIFICATIVA** – Empenhado na importância de manter a tradição da “Festa da Produção”, realizada todos os anos na cidade, visando promover algo de lazer à população, solicito a contratação de Pessoa Jurídica para montagem de estrutura de palco, som, iluminação e organização da festa, com contratação de seguranças e brigadistas.

**III – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:** 1. Nos termos do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.520 de 17/07/2002, os serviços a serem prestados são considerados comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**IV – PRAZO** - O prazo de vigência desta licitação é de 30 (trinta) dias.

**V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em **até 10 (dez) dias após a entrega**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.

2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

2.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

3. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2019.

**Ficha: 288 - 02.04.03.13.392.1301.2308.3.3.90.39.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

5. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha

**VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** 1. A CONTRATADA se responsabiliza pela adequada prestação do serviço, em sua totalidade, conforme determinações deste edital, durante a realização da Festa da Produção, nos dias 16 a 21 de julho de 2019 no Parque de Exposições Antônio Secundino de São José, nesta cidade.

1.1. **A montagem da estrutura deverá estar pronta até às 16h do dia 16 de julho de 2019.**

1.2. **A desmontagem de toda a estrutura deverá ocorrer em até 05 dias após o encerramento das festividades.**

2. O serviço não executado na forma determinada por este instrumento, especialmente pelas indicações do Anexo I – Proposta de Preços, sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.

2.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF.

2.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos.

3. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a prestação do serviço conforme especificado no edital e conforme proposta aceita. Não será admitida em hipótese alguma a prestação de serviço por um terceiro estranho à contratação, sob pena de aplicação das penalizações previstas e demais medidas legais.

**VII - DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO** - Além de outras obrigações estipuladas no Contrato ou em lei, particularmente na Lei nº 8.666/1993, constituem obrigações do Município:

1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

2. Fiscalizar a execução do objeto;

3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;

4. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados com relação ao objeto deste contrato;



*Ana Maria Ferreira Sousa*  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.  
Município de Presidente Olegário - MG